



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL
DO DISTRITO FEDERAL

Comissão para Processar e Julgar Chamamento Público

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEAGRI/DF Nº 03/2019

BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - MERCADO DO PEIXE DE BRASÍLIA

Processo Administrativo nº 00070-00007908/2019-10

RETIFICAÇÃO DO ANEXO IV, DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEAGRI/DF Nº 03/2019

Com vistas a correção no critério de pontuação do item 8 da Tabela 1 - Pontuação e as letras C e D do inciso II - dos critérios de desempate passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV

PARÂMETROS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A classificação das Entidades será estabelecida a partir do somatório da pontuação, não cumulativa em relação ao item pontuado, obtida de acordo com os parâmetros a seguir:

TABELA 1 - PONTUAÇÃO

ITEM	PARÂMETROS	PONTUAÇÃO
1	Tempo de constituição da Entidade de acordo com CNPJ	Até 3 anos = Zero Acima de 3 anos = 1 ponto por cada ano completo de atividade, limitado a 10 pontos.
2	Tempo de efetiva atividade de aquicultura pela Entidade	Até 3 anos = Zero Acima de 3 anos = 1 ponto por cada ano completo de atividade, limitado a 10 pontos.
3	Sede administrativa e área de ação	Fora do DF e RIDE = Zero No DF ou na RIDE = 10
4	Participação em programas de aquisição de alimentos (PAA, PNAE, PAPA-DF, entre outros), nos últimos 24 meses.	Não houve participação = Zero Houve participação = 10
5	Previsão de operacionalização da Unidade de Processamento e Comercialização e Pescado do Mercado do Peixe de Brasília (dias/ano).	Até 100 dias = Zero De 101 a 150 dias = 5 Acima de 150 dias = 10
6	Previsão de matéria prima processada e comercializada proveniente de aquicultores do DF e RIDE.	Até 25% = Zero mais de 25% a 50% = 10 mais de 50% a 75% = 15 Acima de 75% = 20
7	Quantidade de aquicultores cooperados na Entidade (Declaração Modelo Anexo III)	Menos de 10 = Zero Acima 10 = 1 ponto a cada aquicultor cooperado, limitado a 50 pontos.
8	Percentual de aquicultores cooperados na Entidade que desenvolvem suas atividades no DF e/ou RIDE (Declaração Modelo Anexo III)	1 ponto a cada percentual completo, limitado a 100 pontos.
9	Percentual de mulheres cooperadas na Entidade (Declaração Modelo Anexo III, em conformidade com DAP Jurídica)	1 ponto a cada percentual completo, limitada a 50 pontos.
10	Percentual de jovens cooperados na Entidade (Declaração Modelo Anexo III, em conformidade com DAP jurídica)	1 ponto a cada percentual completo, limitado a 50 pontos.
11	Percentual de aquicultores familiares cooperados na Entidade relacionados na DAP Jurídica.	1 ponto a cada percentual completo, limitado a 100 pontos.

Significado das Siglas e Conceitos:

PAA = Programa de Aquisição de Alimentos.

PNAE = Programa Nacional de Alimentação Escolar.

PAPA/DF = Programa de Aquisição da Produção da Agricultura do Distrito Federal.

PRONAF = Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar.

DAP = Declaração de Aptidão ao PRONAF.
RIDE = Região Integrada de desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno
Jovem – Pessoas de 15 a 29 anos completos (Art. 1º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 12.852/2013).

I. A ordem de classificação se dará pelo somatório da maior pontuação de cada um dos onze itens da **Tabela 1 deste Anexo**, obedecendo a ordem decrescente de pontuação;

II. Como critério de desempate em todas as situações previstas neste Edital, na ordem apresentada, será considerada vencedora a Instituição que possuir:

- a) A maior pontuação obtida no item 3;
- b) A maior pontuação obtida no item 2;
- c) O maior percentual de mulheres, constantes no item 9;
- d) O maior número de jovens, constante do item 10;
- e) A maior pontuação obtida no item 4;
- f) Não havendo desempate, será realizado sorteio entre aquelas com igual pontuação.

III. Estará desclassificada a participante que não prever e incluir, no Plano de Trabalho, o percentual mínimo de 25% da matéria prima processada e comercializada proveniente de aquicultores do DF e RIDE.

Edson Rohden

Presidente da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **EDSON ROHDEN - Matr.0187084-X, Presidente da Comissão de Chamamento Público**, em 06/01/2020, às 10:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=33619238)
verificador= **33619238** código CRC= **711DECE3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Parque Estação Biológica, Ed. Sede da SEAGRI-DF, - Bairro Asa Norte - CEP 70770-914 - DF

6130516396